



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0027/2024

Em, 28 de fevereiro de 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO DEFESINHA EM CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Projeto Defesinha, que tem como finalidade proporcionar às crianças do nosso município atividades de cidadania, buscando aprimorar a cultura, a interação e integração social, e a preservação do meio ambiente, instituindo uma consciência coletiva e reduzindo as barreiras sociais da desigualdade, oportunizando atividades e desenvolvendo a inclusão dos alunos especiais da rede municipal de ensino.

Art. 2º - O projeto visa atender crianças entre 04 a 14 anos de idade, que serão divididos em 03 grupos:

- I-Primeiro grupo: Defesinha, crianças com idade entre 04 a 06 anos;
- II- Segundo grupo: Defensores, crianças com idade entre 07 a 10 anos;
- III- Terceiro grupo: Protetores, crianças com idade entre 11 a 14 anos.

Art. 3º - Cada grupo deverá contar, no mínimo, com 01 instrutor e 06 monitores.

Art. 4º - Caberá ao gestor da defesa civil a escalação dos instrutores e monitores para executar as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Defesinha.

Art. 5º- Será realizado um cadastro de voluntários pela defesa civil para a composição dos instrutores e monitores.

Art. 6º- O Projeto Defesinha ocorrerá no período de férias escolares, obrigatoriamente, nos meses de janeiro e julho de cada ano.

Art. 7º - Cerca de 20% das vagas deverão ser destinadas para crianças com deficiência.

Art. 8º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, regular a presente lei, no que couber.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com
Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2024.

RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa proporcionar às crianças do nosso Município, atividades de cidadania, buscando aprimorar a cultura, a interação e a integração social, assim como a preservação do meio ambiente, instituindo uma consciência coletiva e reduzindo as barreiras sociais da desigualdade, oportunizando atividades e desenvolvendo a inclusão dos alunos especiais da rede municipal de ensino.

A primeira edição do Projeto Defesinha foi um sucesso, ocorreu no mês de janeiro de 2024, com aproximadamente 120 crianças inscritas, com idade entre 04 a 14 anos. Desenvolveram diversas atividades em vários pontos do nosso município, tais como: visita ao Parque Natural Municipal do Mico-Leão-Dourado, em Tamoios, Base Naval de São Pedro da Aldeia, Centro de Visita e Educação Ambiental Marinha do Projeto Albatroz, entre outras atividades.

Assim, para que o Projeto Defesinha não pereça, bem como visando seu crescimento, se faz necessário a apresentação da presente proposta.

Diante da relevância e alcance social do tema aqui tratado, conclamo os nobres Parlamentares a aprovação do presente Projeto de Lei.